

DECRETO Nº 03416/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 150.050,00 (cento e cinquenta mil cinquenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.1.038 - CONST.REFORMA PREDIOS ESCOLARES-REC.PROPRIOS		
449051 - Obras e Instalacoes	42	114.350,00
02.04.01.12.361.1202.1.040 - AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/ENS.FUNDAMENTAL-REC.PRO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	43	16.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86	2.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93	700,00
02.06.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM		
449051 - Obras e Instalacoes	226	15.000,00
02.06.01.15.452.1502.2.128 - MANUTENCAO SERVICOS LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	248	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		150.050,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total (ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	51	16.000,00
02.04.01.12.361.1207.1.119 - AQUISICAO VEICULOS - REC. PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	57	67.700,00
02.04.01.12.365.1203.1.131 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalacoes	65	46.650,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74	1.000,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75	700,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93	1.000,00



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.02.16.482.1601.1.072 - CONST.INFRA-ESTRUTURA P/LOTEAMENTO POPULAR		
449051 - Obras e Instalacoes	257	9.000,00
02.06.02.16.482.1601.1.073 - CONSTRUCAO MORADIAS POPULARES		
449051 - Obras e Instalacoes	258	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		150.050,00
TOTAL DE RECURSOS		150.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de outubro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal